

PORTARIA Nº 115/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes dos **CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 – SEMED, que tem como objeto a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e os Agricultores Familiares listados abaixo, com o período de vigência de: **24/04/2025 a 24/04/2026**.

Fis. nº 609


Rubrica

CONTRATO	NOME (AGRICULTOR FAMILIAR)
080/2025-SEMED	Raimundo Pereira Damasceno Filho
081/2025-SEMED	Libanio Rocha Neto
082/2025-SEMED	Giselma de Sousa Diniz
083/2025-SEMED	Eliana de Sousa Damaceno
084/2025-SEMED	Ira Sousa Damaceno
085/2025-SEMED	Genildo Fonseca Ferreira
086/2025-SEMED	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
087/2025-SEMED	Dijalma Ferreira da Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



088/2025-SEMED	Adélia Pereira da Silva
089/2025-SEMED	Elisnaldo Sousa e Sousa
090/2025-SEMED	Evandro de Sousa e Sousa
091/2025-SEMED	Leidna Borges Moura dos Santos
092/2025-SEMED	Antônia da Silva Sebastião Silva
093/2025-SEMED	José de Nazaré Lima da Cunha
094/2025-SEMED	Rosimarina da Silva Vieira
095/2025-SEMED	Valteir Almeida do Nascimento
096/2025-SEMED	Egnaldo Ferreira da Costa
097/2025-SEMED	Artenia de Oliveira Ferreira
098/2025-SEMED	Benjamim Gonçalves de Sousa Neto
099/2025-SEMED	Nelson Edes Costa Nascimento
100/2025-SEMED	João Wilton Portácio da Silva
101/2025-SEMED	José do Nascimento Lima
102/2025-SEMED	Ruan Carlos Oliveira Chaves
103/2025-SEMED	Neudecy Flores de Sousa

Fls, nº

630

Rubrica

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

PORTARIA Nº 097/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097/2025/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 064/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 028/2024**, pelo Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preços nº 034/2024 - SEMAFIN através do **Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.464.613/0001-10**, com o período de vigência de: **18/02/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025- GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dbfc8a2eb6ef49bcca4fd774055014a2

PORTARIA Nº 113/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 113/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Quarto Termo Aditivo referente ao **Contrato nº 21.08.0204.001/2021 - Contratação Direta nº 008/2021 do Processo Administrativo nº 2025.0401.002/2025 - SEMED**, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 15 de abril de 2021, cujo objeto é a **Locação do imóvel para funcionamento do Colégio Madre Margarida Caiani**, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e a Missão da Congregação das Irmãs Mínimas do Sagrado Coração, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.169.733/0001-01, com o período de vigência de: **15/04/2025 a 15/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1856f15d3fbd1bfbf2c6caad6419ef8c

PORTARIA Nº 114/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 114/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **Contrato Administrativo nº 045/2024 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o nº 025/2023, através do **Processo Administrativo nº 2025.0423.003/2025 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.793.035/0001-65, com o período de vigência de: **02/05/2025 a 02/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 32ddb97fe4a4da79f2aa8c913e650342

Fis. nº 611

Rubrica

PORTARIA Nº 115/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 115/2025/SEMED, DE 05 DE MAIO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes dos **CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0107.001/2025 - SEMED, que tem como objeto a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e os Agricultores Familiares listados abaixo, com o período de vigência

de: 24/04/2025 a 24/04/2026.

CONTRATO	NOME (AGRICULTOR FAMILIAR)
080/2025-SEMED	Raimundo Pereira Damasceno Filho
081/2025-SEMED	Libanio Rocha Neto
082/2025-SEMED	Giselda de Sousa Diniz
083/2025-SEMED	Elana de Sousa Damasceno
084/2025-SEMED	Iza Sousa Damasceno
085/2025-SEMED	Gemildo Fonseca Ferreira
086/2025-SEMED	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
087/2025-SEMED	Djalma Ferreira da Costa
088/2025-SEMED	Adélia Pereira da Silva
089/2025-SEMED	Elsaldo Sousa e Sousa
090/2025-SEMED	Evandro de Sousa e Sousa
091/2025-SEMED	Leidna Borges Moura dos Santos
092/2025-SEMED	Antônia da Silva Sebastião Silva
093/2025-SEMED	José de Nazaré Lima da Cunha
094/2025-SEMED	Rosimarina da Silva Vieira
095/2025-SEMED	Valteir Almeida do Nascimento
096/2025-SEMED	Egnaldo Ferreira da Costa
097/2025-SEMED	Artenia de Oliveira Ferreira
098/2025-SEMED	Benjamin Gonçalves de Sousa Neto
099/2025-SEMED	Nelson Edes Costa Nascimento
100/2025-SEMED	João Wilton Portácio da Silva
101/2025-SEMED	José do Nascimento Lima
102/2025-SEMED	Ruan Carlos Oliveira Chaves
103/2025-SEMED	Neudécio Flores de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 134d667566d6a0e9edb491b21e698d8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE, E DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, EM RAZÃO DA INTERDIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Estreito/MA foi integralmente interditado em 30 de janeiro de 2025 por apresentar grave risco estrutural, conforme laudos emitidos pela Defesa Civil Municipal e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, apontando exposição de armaduras, infiltrações, instabilidade do solo e risco iminente de desabamento;

CONSIDERANDO que a interdição provocou a suspensão total dos atendimentos ambulatoriais, internações, cirurgias, exames e consultas especializadas, comprometendo severamente a assistência à saúde da população;

CONSIDERANDO que os atendimentos emergenciais foram, de forma temporária, realocados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cuja estrutura é incompatível com a demanda hospitalar, gerando sobrecarga dos serviços de atenção básica e risco assistencial relevante;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos e administrativos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais demonstram a suspensão

de diversas especialidades médicas, a redução drástica do número de atendimentos locais, o aumento exponencial nas transferências de pacientes para outros municípios, por meio de ambulâncias, veículos leves, unidades do SAMU e transporte sanitário;

CONSIDERANDO que, diante da ausência de oferta local de consultas especializadas, houve incremento significativo na utilização de veículos sanitários de transporte coletivo custeados pelo Município, para deslocamento de pacientes a centros urbanos regionais, onerando o erário e agravando a sobrecarga da rede assistencial;

CONSIDERANDO que a situação de crise sanitária ora enfrentada é autônoma e distinta daquela tratada no Decreto Municipal nº 07/2025, que declarou calamidade econômica, financeira e social decorrente do colapso da Ponte Juscelino Kubitschek;

CONSIDERANDO que, diante da gravidade do cenário, o Município editou o Decreto Municipal nº 018/2025, declarando estado de calamidade pública na saúde, com base nos elementos fáticos e técnicos levantados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de reenquadramento técnico e administrativo da situação, no sentido de que o acesso a determinados programas emergenciais da União exige a formal declaração de "situação de emergência em saúde pública";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adotar medidas excepcionais imediatas para mitigar os impactos à população, garantir a continuidade mínima dos serviços e formalizar os pedidos de apoio aos Governos Estadual e Federal;

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 018/2025, que declarou estado de calamidade pública na área da saúde no Município de Estreito/MA.

Art. 2º - Fica declarado estado de emergência na área da saúde no Município de Estreito/MA, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da interdição total do Hospital Municipal por risco estrutural e da consequente desassistência à população.

Art. 3º - A presente decretação de estado de emergência está fundamentada em laudos técnicos e relatórios administrativos e sanitários, expedidos por órgãos competentes e mantidos sob guarda da Administração Municipal e estão disponíveis para fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

Art. 4º - Durante a vigência do estado de emergência na saúde:

I - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos da Administração Pública Municipal para atuação coordenada sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fica autorizada a contratação direta de bens, serviços e obras indispensáveis, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

III - Poderão ser firmados termos de cooperação, convênios e contratos emergenciais, inclusive com entes estaduais e federais, para atendimento da população;

IV - Fica autorizada a requisição de bens e serviços essenciais, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, com indenização posterior, quando for o caso;

V - A Secretaria Municipal de Saúde poderá realocar temporariamente estruturas, profissionais e equipamentos da rede pública para atendimento emergencial da população.

Art. 5º - O Município de Estreito/MA fica autorizado a:

Fls. nº 02
Rubrica